SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL N° 01/2022 - DEAGRI/UFS

PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRICOLA – UFS

O Departamento de Engenharia Agrícola, através deste edital, abre o período de seleção para a escolha da identidade visual do departamento de engenharia agrícola conforme as regras que seguem:

1. DO OBJETIVO

Objetiva-se, por meio deste edital, a eleição da identidade visual do Departamento de Engenharia Agrícola, a qual será propriedade do mesmo, vinculado à Universidade Federal de Sergipe. A identidade visual eleita será utilizada em todos os eventos, folders, cartazes, impressos, envelopes, sites e demais meios, os quais se faça necessário o uso da identidade visual do departamento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 É de total responsabilidade dos inscritos acompanhar o desdobramento do edital, assim como a sua inscrição infere na aceitação dos termos e regras aqui estabelecidas.

2.2 O candidato deve manter a comissão deste edital ciente de qualquer atualização cadastral assim como o cumprimento dos prazos pré-estabelecidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é gratuita e online onde o(s) candidato(s) deverá(ão) acessar a plataforma GoogleForms, com um e-mail compatível (@gmail.com ou @acadêmico.ufs.br), e preencher as informações do candidato ou equipe. Link do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1Il48S16vGcpZA4z1VDjlwHJUycsyZHDLpXbPmbRD_b0/edit

3.2 Pode participar da eleição um candidato ou uma equipe onde apenas um e-mail ficará vinculado ao arquivo em PDF enviado e, este e-mail será o responsável por receber todas as informações pertinentes ao presente edital.

3.3 É opcional o fornecimento de um número de telefone para contato via WhatsApp, porém, caso não seja fornecido, o(s) candidato(s) devem estar cientes que o único meio de

comunicação será o e-mail e caso o mesmo não consiga ser contatado ou contatar os responsáveis pela eleição, não haverá meio alternativo para contato.

3.4 Deverá ser anexado, ao formulário, o termo de autorização para que, caso seja selecionado, a identidade visual seja de posse do Departamento de Engenharia Agrícola - UFS sendo este o responsável por utilizar como achar melhor todas as imagens e arquivos enviados através do formulário de inscrição. Caso a arte seja criação de uma equipe, cada integrante deverá assinar o termo individualmente e enviar todos os termos assinados em PDF único.

3.5 O prazo de inscrição será do dia 04/04/2022 ao dia 29/04/2022.

4. DOS CRITÉRIOS DA PROPOSTA

4.1 A identidade virtual a ser enviada deverá conter: paleta de cores, logomarca monocromática e colorida, tipografia, marca d'água e formato vertical e horizontal.

4.2 Após a eleição, o vencedor deverá fornecer os devidos arquivos para que o Departamento de Engenharia Agrícola consiga acessar a todas as imagens no formato adequado. Assim, o arquivo em PDF enviado será apenas para fins eleitorais, facilitando a avaliação e recebimento do documento.

4.3 É permitido que um candidato envie mais de uma proposta, porém, cada proposta deverá ser vinculada a um único e-mail não podendo o e-mail se repetir para propostas distintas.

4.4 Não há restrições quanto às técnicas ou recursos gráficos desde que seja original e inédito. Não serão permitidas cópias, plágios ou afins.

4.5 As propostas enviadas em formato PDF não poderão conter nenhuma identificação quanto a sua autoria.

4.6 Deverá ser anexado, também, um folheto/panfleto como imagem ou PDF para a divulgação das propostas onde não poderá, também, conter informações quanto à sua autoria.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 As eleições ocorrerão pela plataforma GoogleForms onde somente os discentes com matrícula ativa, docentes e técnicos do Departamento de Engenharia Agrícola poderão

votar. Portanto, para acessar o formulário, será necessário o fornecimento da matrícula (discentes) e e-mail acadêmico.

Link do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1ktcuYT5hgk_lqhNQvb-FevYP2EsD7GxSnTo_Tkzut70/edit

5.2 A votação ocorrerá entre os dias 09/05/2022 e 10/05/2022.

5.3 Os votos terão o mesmo peso e cada eleitor poderá votar apenas uma única vez.

5.4 Os candidatos podem divulgar a eleição em suas redes sociais e grupos do WhatsApp, bem como pessoalmente aos discentes, desde que seja de forma imparcial, divulgando a eleição e não induzindo ou causando constrangimento, aos discentes, docentes e técnicos, para que votem na sua proposta.

5.5 As propostas serão enviadas nos grupos do WhatsApp do curso, redes sociais e e-mails pela chefia do departamento e representação discente. Elas, também, ficarão disponíveis para exposição no painel do prédio onde estão localizados os laboratórios do Departamento de Engenharia Agrícola (ao lado da subestação) e na secretaria do DEAGRI-UFS.

5.6 Fica proibido qualquer tipo de compra, troca ou venda de voto e, caso haja alguma ocorrência, a mesma poderá ser denunciada através do e-mail janyelle.engagricola@gmail.com onde tanto o candidato será desclassificado como o voto do eleitor será anulado. O e-mail também fica disponível para dúvidas tanto dos eleitores como candidatos.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado parcial das inscrições será divulgado no dia 03/05/2022 através dos grupos de WhatsApp oficiais e e-mail, informado no ato da inscrição, e poderá ser contestado até o dia 05/05/2022 às 11 hrs. O resultado oficial das inscrições será divulgado no dia 06/05/2022 às 15hrs.

6.2 Poderá ocorrer a denúncia de irregularidades ocorridas durante a eleição até o dia 12/05/2022.

6.3 O resultado oficial das eleições será divulgado no dia 13/05/2022 através de uma cerimônia com localização a ser confirmada e divulgada onde será anunciado o vencedor e entregue a premiação.

7. DO CALENDÁRIO

FASE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/03/2022
INSCRIÇÕES	04/04/22 - 29/04/22
RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES	03/05/2022
PERÍODO RECURSAL	03/05/2022 – 05/05/2022
RESULTADO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES	06/05/2022
DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	06/05/2022
ELEIÇÃO	09/05/2022 – 10/05/2022
AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES	11/05/2022 – 12/05/2022
RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES	13/05/2022

8. DO DIREITO DE PROPRIEDADE DA IDENTIDADE VISUAL

8.1 A identidade visual vencedora será utilizada pelo Departamento de Engenharia Agrícola - UFS para os mais diversos fins sem a necessidade da autorização do criador(es) o(s) qual(is) abdicará(ão) dos seus direitos sobre a obra conforme o anexo I.

8.2 As demais propostas enviadas não serão utilizadas pelo Departamento e muito menos divulgada sem a autorização dos respectivos autores.

8.3 A eleição e o edital são totalmente gratuitos, ficando expressamente proibido qualquer tipo de cobrança de valores por qualquer uma das partes.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 O autor do trabalho vencedor será contemplado com uma mesa digitalizadora que será entregue durante a divulgação da nova Identidade Visual do DEAGRI em evento com localização a ser confirmada e divulgada.

9.2 A premiação será entregue presencialmente ou enviada via correios, onde o ganhador irá arcar com os custos do envio da premiação, ou poderá indicar algum representante para o

recebimento da premiação desde que autorizado com antecedência pela comissão organizadora.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Fica proibida a participação na eleição de qualquer membro da comissão organizadora. Como, também, a divulgação de qualquer informação privilegiada aos membros externos da comissão.

10.2 É de total responsabilidade dos participantes qualquer custo adicional relacionado a criação da identidade visual proposta, bem como as consequências de qualquer infração.

10.3 A inscrição neste edital implica na aceitação de todas as regras aqui estabelecidas e o não cumprimento de qualquer regra pode resultar na desclassificação ou anulação da eleição da equipe/candidato infrator.

Janyelle do Nascimento Silva

Janyelle do Nascimento Silva

(Representante Discente DEAGRI – UFS)

gov.br Documento assinado digitalmente
Douglas Romeu da Costa
Data: 30/03/2022 16:12:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Douglas Romeu da Costa

(Chefe/Coordenador do DEAGRI – UFS)

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL N° 01/2022 - DEAGRI/UFS

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DO AUTOR

Eu, _____, portador do CPF n° _____, li e aceito o regulamento do PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRICOLA – UFS e transfiro ao DEAGRI – UFS o direito sobre a identidade visual por mim criada e escolhida como vencedora por eleição para qualquer finalidade e declaro que:

1. Declaro que sou autor(a) e proprietário dos direitos de imagem da proposta enviada para o PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRICOLA – UFS.
2. Declaro que a obra não infringe direitos autorais de propriedade de terceiros, que a divulgação de imagem (caso a mesma exista) foi autorizada e que assume integral responsabilidade moral e/ou patrimonial, pelo seu conteúdo perante terceiros.
3. Abdico e transfiro de modo voluntário e vitalício todos os direitos autorais referente à proposta enviada desde que não configure comercialização da mesma por terceiros e sem nenhuma cobrança de valores atual ou posterior.

_____

Data: ___ / ___ / _____

São Cristóvão, Sergipe